

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS****PORTARIA 007/2018– DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA**

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto no item 6.2 e seus subitens e da delegação de competência estabelecida no item 18.1.g, ambos do Edital 001/2017, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de condição especial de prova aos candidatos a seguir relacionados, devidamente inscritos preliminarmente no concurso de ingresso por provimento (código 6015), como segue:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO/PEDIDO – DEFERIDO
ANTONIO RAMOS MEIRELES	110065942	Sala de fácil acesso
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA	111121285	Tempo adicional de 1 hora
FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR	110174839	Tempo adicional de 1 hora
IGOR BORHER	111320939	Prova ampliada – fonte 20
MATEUS NUNES DA SILVA	110446374	Sala de fácil acesso
SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	111065193	Sala de fácil acesso; Prova ampliada – fonte 20
RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA	111466188	Aparelho auditivo – somente na prova oral.

Art. 2º **Indeferir** os pedidos de condição especial de prova dos candidatos a seguir relacionados, identificados por seu número de inscrição, pelas razões apontadas:

INSCRIÇÃO	PEDIDO	RAZÕES
111320939	Tempo Adicional	Não apresentada justificativa de especialista.
111466188	Aparelho auditivo	Em provas escritas, as instruções não são orais.

São José (SC), 15 de março de 2017.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES